



URUBICI PREFEITURA

**DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.**

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
- Nome do Responsável: Fabricio de Medeiros Medeiros

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de equipamentos recreativos, incluindo brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas e outros, para atender à comemoração do Dia das Crianças 2026, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2026, das 13h30 às 16h30, no CTG Campestre Catarinense – Parque de Exposições Manoel Prá, no Município de Urubici/SC.

2.2. A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A presente contratação não está prevista em Plano de Contratações Anual, tendo em vista que, até o momento, não há Plano de Contratações Anual elaborado pelo Município de Urubici.

3. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.



URUBICI PREFEITURA

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação tem por finalidade a locação de equipamentos recreativos, incluindo brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas e demais equipamentos, para a realização do evento em comemoração ao **Dia das Crianças 2026**, promovido pela **Prefeitura Municipal de Urubici**, em parceria com a **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, a **Secretaria Municipal de Educação** e demais entidades e parceiros envolvidos na organização do evento, a ser realizado no dia **12 de outubro de 2026**, das **13h30 às 16h30**, no **CTG Campestre Catarinense – Parque de Exposições Manoel Prá**, no **Município de Urubici/SC**.

4.2. O Município não dispõe dos equipamentos recreativos necessários para a realização do evento, tampouco possui estrutura própria suficiente para sua montagem, operação, manutenção e desmontagem, sendo necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos e execução dos serviços necessários, de forma organizada e segura.

4.3. Ressalta-se que o Município realizou anteriormente procedimento licitatório para contratação dos equipamentos recreativos destinados à realização do evento, por meio da **Ata de Registro de Preços, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2026**. Contudo, a empresa vencedora do referido procedimento **manifestou desistência da contratação**, impossibilitando a formalização da contratação nas condições originalmente previstas.

4.4. Registra-se, ainda, que **nenhuma outra empresa participante do Pregão Eletrônico nº 088/2026 demonstrou interesse em assumir a contratação**, não havendo, portanto, licitante remanescente em segundo lugar que pudesse ser convocado para atender à demanda da Administração.



URUBICI PREFEITURA

4.5. Diante dessa circunstância, considerando a **proximidade da data de realização do evento**, a necessidade de manutenção da programação previamente planejada e a relevância social da iniciativa, tornou-se necessária a adoção de providências para viabilizar, em tempo hábil, a contratação dos equipamentos recreativos indispensáveis à realização do evento.

4.6. O evento de comemoração do **Dia das Crianças** possui caráter social, gratuito e de interesse público, sendo destinado a um público estimado em **mais de 2.000 (duas mil) crianças do Município de Urubici**, especialmente com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, recreação, convivência e integração às crianças e famílias, com especial atenção às comunidades em situação de maior vulnerabilidade social.

4.7. A realização do evento representa uma oportunidade de proporcionar às crianças acesso gratuito a atividades recreativas e de lazer, promovendo inclusão, convivência comunitária e valorização da infância, razão pela qual a Administração busca assegurar a manutenção da programação prevista, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

4.8. A proximidade da data do evento também interfere diretamente na disponibilidade dos equipamentos necessários para a contratação. À medida que se aproxima a data de realização do evento, **reduz-se a oferta de equipamentos disponíveis no mercado para a data pretendida, enquanto aumenta a demanda por serviços de locação de brinquedos e estruturas recreativas**, especialmente em razão do período de comemorações do Dia das Crianças.

4.9. Esse cenário caracteriza uma alteração nas condições de mercado, em que a redução da disponibilidade de fornecedores e equipamentos, associada



URUBICI PREFEITURA

ao aumento da procura, tende a resultar em **elevação dos preços praticados**, conforme a dinâmica econômica de oferta e demanda. Dessa forma, a proximidade do evento reduz significativamente o universo de empresas capazes de atender integralmente às necessidades do Município na data estabelecida, tornando necessária a adoção célere das providências para contratação.

4.10. Ressalta-se que a contratação pretendida possui caráter **pontual e específico**, destinando-se exclusivamente ao atendimento do evento do **Dia das Crianças, a ser realizado em 12 de outubro de 2026**, não se tratando de contratação continuada ou destinada à realização de outros eventos ou atividades futuras.

4.11. Dessa forma, diante da desistência da empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 088/2026**, da inexistência de empresa remanescente interessada em assumir a contratação, da proximidade da data do evento, da redução da disponibilidade de equipamentos no mercado e da relevância social da programação, mostra-se necessária a adoção das medidas administrativas cabíveis para viabilizar a contratação dos serviços, assegurando a realização do evento gratuito destinado a mais de 2.000 (duas mil) crianças do Município de Urubici.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

5.1. A quantidade estimada de equipamentos recreativos a ser locada, correspondente a **16 (dezesseis) brinquedos**, foi definida com o objetivo de atender ao público estimado de **mais de 2.000 (duas mil) crianças** que participarão da comemoração do Dia das Crianças, evento promovido pela **Prefeitura Municipal de Urubici, em parceria com a Secretaria Municipal de**



URUBICI PREFEITURA

Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a Secretaria Municipal de Educação e demais entidades e parceiros envolvidos na organização do evento.

5.2. O quantitativo foi estabelecido considerando a expectativa de público do evento, a duração prevista de **03 (três) horas**, o espaço disponível para sua realização e a necessidade de disponibilizar diferentes opções de atividades recreativas, de modo a proporcionar maior diversidade de atrações e melhor distribuição do público entre os equipamentos.

5.3. A disponibilização de **16 (dezesseis) equipamentos recreativos** busca proporcionar uma estrutura adequada ao porte do evento, permitindo a organização das atividades, a rotatividade dos participantes e o atendimento do público infantil de forma segura, ordenada e eficiente.

5.4. Dessa forma, o quantitativo previsto mostra-se compatível com a dimensão e a finalidade do evento, contribuindo para garantir o acesso das crianças às atividades recreativas e para a adequada execução da programação planejada pela **Prefeitura Municipal de Urubici e pelas entidades parceiras**.

6. LOCAL

6.1. Os serviços serão executados no **CTG Campestre Catarinense – Parque de Exposições Manoel Prá, no Município de Urubici/SC**, local definido pela organização do evento para a realização da comemoração do Dia das Crianças.

6.2. A contratada deverá realizar a montagem, instalação e disponibilização dos equipamentos recreativos no local indicado, observando as condições de segurança, organização e espaço físico disponíveis para a realização das atividades.



URUBICI PREFEITURA

6.3. Em caso de condições climáticas adversas, especialmente chuva, a execução dos serviços deverá observar as orientações da organização do evento quanto à utilização dos espaços disponíveis no local, sempre priorizando a **segurança das crianças, dos responsáveis, dos monitores e dos demais participantes.**

7. PERÍODO

7.1. Os equipamentos recreativos serão utilizados durante a comemoração do **Dia das Crianças**, a ser realizada no dia **12 de outubro de 2026, das 13h30 às 16h30**, no **CTG Campestre Catarinense – Parque de Exposições Manoel Prá, no Município de Urubici/SC.**

7.2. O período de execução dos serviços compreende a **montagem, instalação, disponibilização, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos recreativos**, devendo todos os equipamentos estar **devidamente montados, instalados e testados até as 13h00 do dia 12 de outubro de 2026**, permanecendo disponíveis para utilização durante todo o período do evento.

7.3. A contratada deverá assegurar a presença dos profissionais necessários para a **operação e acompanhamento dos equipamentos durante o evento, das 13h30 às 16h30.**

7.4. A desmontagem dos equipamentos **somente poderá ser iniciada após as 17h00 do dia 12 de outubro de 2026**, de modo a garantir a permanência dos equipamentos no local após o encerramento do evento e evitar qualquer interferência na programação e na circulação dos participantes.



URUBICI PREFEITURA

8. QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	PRODUTO	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Tobogã Gigante 5x3x5m	02	R\$910,00	R\$1.820,00
02	Kiddie Play Homem Aranha 3,90x2,80x2,35m	01	R\$950,00	R\$950,00
03	Tobogã Tubarão 6,8x3x4,5m	01	R\$950,00	R\$950,00
04	Tobogã com Pula-Pula Liga da Justiça 6x3x4,4m	01	R\$950,00	R\$950,00
05	Touro Mecânico 5x5m	01	R\$1.900,00	R\$1.900,00
06	Touro Mecânico 4x4x2,90m	01	R\$1.900,00	R\$1.900,00
07	Tobogã Aventura Safari 6x3,50x5m	01	R\$960,00	R\$960,00
08	Kiddie Play Princesas 3,90x2,80x2,35m	01	R\$950,00	R\$950,00
09	Piscina de Bolinha Inflável 1,90x1,90m	03	R\$340,00	R\$1.020,00
10	Cama Elástica 3,10m	02	R\$450,00	R\$900,00
11	Bati e Cai 7x7x4,40m	01	R\$1.100,00	R\$1.100,00
12	Tobogã Gigante Super Mario 8x5x6m	01	R\$1.100,00	R\$1.100,00
	Total			R\$14.500,00

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Será fiscal do Contrato a **Sr.^a Dáfhne Rocha**, ocupante do cargo de **Gerente Municipal de Turismo**, Matrícula nº **6084**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.

9.2. Será Gestor do Contrato o **Sr. Antônio de Pádua Paz Andrade**, ocupante



URUBICI PREFEITURA

do cargo de **Diretor Municipal de Turismo**, Matrícula nº **6083**, que exercerá a gestão do Contrato.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado **em até 01 (um) dia útil após a realização do evento**, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, desde que comprovado o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

11. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1. Com base nas cotações de preços obtidas junto às empresas consultadas, conforme tabela abaixo, verificam-se os valores apresentados para a execução do objeto:

Razão Social	CNPJ	Valor (R\$)	Observação
JOICE BRINQUEDOS	31.855.485/0001-29	14.500,00	Menor valor global
RENATA HENRIQUE GOMES DUARTE	28.994.831/0001-45	24.930,00	Maior valor
KIDS E FESTA DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	17.788.815/0001-80	15.450,00	Valor intermediário

11.2. Conforme as cotações apresentadas pelas empresas consultadas, observou-se que a empresa **JOICE BRINQUEDOS** apresentou o **menor valor global**, no montante de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, em comparação aos demais valores ofertados.



URUBICI PREFEITURA

11.3. A escolha da empresa **JOICE BRINQUEDOS** fundamenta-se na apresentação do **menor valor global entre as propostas obtidas**, bem como no atendimento às especificações, quantitativos e condições estabelecidas pela Administração para a execução dos serviços destinados ao evento do Dia das Crianças.

11.4. Economicidade: A contratação pelo menor preço obtido na pesquisa de mercado busca assegurar a **utilização eficiente e racional dos recursos públicos**, observando o princípio da economicidade.

11.5. Adequação ao objeto: A proposta apresentada pela empresa contempla os 16 (dezesesseis) equipamentos recreativos necessários à realização do evento, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração, incluindo os serviços necessários à sua execução.

11.6. Capacidade de execução: A empresa deverá assegurar a disponibilização dos equipamentos e dos profissionais necessários para a montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem, observando os prazos e condições estabelecidos neste documento.

11.7. Atendimento aos horários estabelecidos: A contratada deverá garantir que todos os equipamentos estejam **devidamente montados, instalados e testados até as 13h00 do dia 12 de outubro de 2026**, permanecendo disponíveis durante o período do evento, das **13h30 às 16h30**.

11.8. Desmontagem: A desmontagem dos equipamentos deverá ser iniciada **somente após as 17h00 do dia 12 de outubro de 2026**, conforme estabelecido pela Administração.



URUBICI PREFEITURA

11.9. Conformidade legal: A empresa deverá apresentar a documentação de habilitação e regularidade exigida no processo, demonstrando estar apta a contratar com a Administração Pública e executar o objeto nas condições estabelecidas.

11.10. Dessa forma, considerando a pesquisa de preços realizada, a empresa **JOICE BRINQUEDOS** apresentou o **menor valor global**, no montante de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, e sua proposta atende às necessidades e especificações estabelecidas para a realização do evento, observados os requisitos de habilitação e as demais condições previstas neste documento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

09.001 – TURISMO

2.051 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS

172 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS – ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **Habilitação jurídica:**
 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade**



URUBICI PREFEITURA

limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



URUBICI PREFEITURA

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Urubici, 28 de setembro de 2026.

FABRICIO DE
MEDEIROS
MEDEIROS:0
2104578990

Assinado de forma
digital por FABRICIO
DE MEDEIROS
MEDEIROS:02104578
990
Dados: 2026.09.28
22:10:58 -03'00'

FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER